



Projeto de Lei Complementar nº ____/2024

De 22 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Pilar do Sul, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/2007, o reajuste de 2%, (dois inteiros por cento) sobre o salário base.

§ 1º. Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II, Diretor de Escola da Educação Básica, Coordenador Pedagógico da Educação Básica e Coordenador Municipal da Educação Básica.

§ 2º. Tal reajuste também se aplica aos servidores regidos pela Lei Complementar n.º 232, de 16 de março de 2009; artigo 2º, § 2º e pela Lei nº 2.091, de 16 de setembro de 2005, artigo 3º inciso II alínea b e inciso III, com as suas consequentes alterações, em especial Lei Complementar nº 233, de 16 de março de 2009.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos



EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7BB5885A25144F3FB17DC26000AFDA63>





ANEXO I - Reajuste de 2% sobre o valor de janeiro/2024

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS

GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.961,63	R\$ 3.109,80	R\$ 3.265,25	R\$ 3.428,52	R\$ 3.599,93
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.257,85	R\$ 3.420,70	R\$ 3.591,77	R\$ 3.627,69	R\$ 3.959,96
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 3.583,62	R\$ 3.762,83	R\$ 4.159,07	R\$ 4.148,45	R\$ 4.355,89
IV-MESTRE R\$	R\$ 3.941,99	R\$ 4.139,06	R\$ 4.346,00	R\$ 4.563,30	R\$ 4.791,54
V- DOUTOR R\$	R\$ 4.336,17	R\$ 4.553,02	R\$ 4.780,60	R\$ 5.019,67	R\$ 5.270,65

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS

GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 3.540,26	R\$ 3.717,25	R\$ 3.903,13	R\$ 4.098,29	R\$ 4.303,20
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.894,25	R\$ 4.089,00	R\$ 4.293,44	R\$ 4.508,13	R\$ 4.733,51
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 4.283,68	R\$ 4.497,90	R\$ 4.722,76	R\$ 4.958,95	R\$ 5.206,91
IV-MESTRE R\$	R\$ 4.712,09	R\$ 4.947,72	R\$ 5.195,09	R\$ 5.454,83	R\$ 5.727,02
V- DOUTOR R\$	R\$ 5.183,28	R\$ 5.442,44	R\$ 5.714,59	R\$ 6.000,37	R\$ 6.300,38

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS

GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 5.050,88	R\$ 5.303,39	R\$ 5.568,53	R\$ 5.846,97	R\$ 6.139,32
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 5.555,89	R\$ 5.833,71	R\$ 6.125,45	R\$ 6.431,69	R\$ 6.753,25
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 6.111,49	R\$ 6.417,11	R\$ 6.737,95	R\$ 7.074,81	R\$ 7.428,58
IV-MESTRE R\$	R\$ 6.722,60	R\$ 7.058,79	R\$ 7.411,77	R\$ 7.782,33	R\$ 8.171,46
V- DOUTOR R\$	R\$ 7.394,91	R\$ 7.764,72	R\$ 8.152,90	R\$ 8.560,59	R\$ 8.988,61



ANEXO II - Reajuste de 2% sobre o valor de janeiro/2024					
DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 6.061,03	R\$ 6.364,05	R\$ 6.682,28	R\$ 7.016,44	R\$ 7.367,17
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 6.667,15	R\$ 7.000,48	R\$ 7.350,49	R\$ 7.718,01	R\$ 8.103,94
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 7.333,80	R\$ 7.700,51	R\$ 8.085,61	R\$ 8.489,83	R\$ 8.914,36
IV-MESTRE R\$	R\$ 8.067,21	R\$ 8.470,57	R\$ 8.894,09	R\$ 9.338,81	R\$ 9.805,73
V- DOUTOR R\$	R\$ 8.873,96	R\$ 9.317,64	R\$ 9.784,71	R\$ 10.272,66	R\$ 10.786,29
ANEXO III - Reajuste de 2% sobre o valor de janeiro/2024					
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 6.364,02	R\$ 6.682,25	R\$ 7.016,31	R\$ 7.367,16	R\$ 7.737,06
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 7.000,46	R\$ 7.350,48	R\$ 7.717,99	R\$ 8.103,92	R\$ 8.509,14
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 7.700,48	R\$ 8.085,61	R\$ 8.449,32	R\$ 8.914,25	R\$ 9.359,99
IV-MESTRE R\$	R\$ 8.470,52	R\$ 8.894,04	R\$ 9.338,76	R\$ 9.805,67	R\$ 10.295,97
V- DOUTOR R\$	R\$ 9.317,58	R\$ 9.783,49	R\$ 10.272,64	R\$ 10.786,23	R\$ 11.325,57

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 2% sobre o valor de Janeiro/2024					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 2.456,07	R\$ 2.578,92	R\$ 2.707,82	R\$ 2.843,23	R\$ 2.985,38

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 2% sobre o valor de Janeiro/2024					
GRAU 5%	A	B	C	D	E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 2.947,27	R\$ 3.094,61	R\$ 3.249,33	R\$ 3.411,84	R\$ 3.582,43

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7BB5885A25144F3FB17DC26000AFDA63>





Projeto de Lei Complementar nº ____/2024
De 22 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Mensagem Justificativa nº 023/2024

Prezado Senhor,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei Complementar visando o reajuste Salarial dos funcionários públicos municipais, abrangidos pela LC nº 217/2007, conforme os ditames mencionados no artigo 1.º deste projeto.

O valor do reajuste é, conforme o supracitado artigo, no percentual de 2% (dois inteiros por cento), de acordo com proposta feita pela Administração Municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tapiraí, a qual foi aceita em assembleia geral extraordinária em 20 de março de 2024, conforme ata que segue em anexo.

Portanto, podendo contar com o senso administrativo de Vossa Excelência e Nobres Pares, bem como, sabendo que tal reajuste é salutar para a compatibilização da categoria no cenário nacional.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7BB5885A25144F3FB17DC26000AFDA63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7BB5885A25144F3FB17DC26000AFDA63>



OFÍCIO PMPS N.º 107/2024

Pilar do Sul, 22 de março de 2024.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

Mensagem Justificativa n.º 023/2024 - “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Justifica-se o pedido em caráter em regime de urgência, para regularizar a folha de pagamento, para repasse impreterivelmente na data correta, do reajuste pleiteado neste projeto.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A290A252133741638FE80A12CEC4A325

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A290A252133741638FE80A12CEC4A325>



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL, SÃO MIGUEL ARCANJO, SARAPUÊ E TAPIRAÍ

CNES – 46269.005242/2007-24 CNPJ 08809829/0001-41

Ata da Assembléia dos Servidores Públicos de Pilar Do Sul.

Aos dias vinte dias de março de 2024, houve a assembléia continuada de mesa negocial com a administração, conforme dos editais estatutários com a pauta de contra proposta oferecida pela administração, pois na assembléia anterior foi debatida que deveria ser o aumento real equiparado ao salário mínimo, assim foi retornada a conversação do novo pleiteamento da reinvidicação. O Presidente sindical Sr. Agnaldo abre dizendo que o Sindicato e um órgão de relevância aos servidores, pois é o elo com administração, expõe a importância do dialogo com o administrativo e agradece o esforço e compreensão para ter mantido as conversações das reinvidicações, para podermos estar hoje aqui e fazer repassar o que foi nos oferecidos, foi feito os trâmites legais e editado nova assembléia, e foi relatado aos servidores que teriam 2% de aumento real a partir de 01 de abril de 2024, e explanada aos servidores e esperada o debate o que não ocorreu, fomos já pra votação e por vontade da maioria foi deliberada e aprovada pelos servidores, e nada mais a tratar foi dada por encerrado a assembléia.

Agnaldo Silvestre da Cruz - presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2023 A FEV/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024		
Venc tos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	3.507.187,25	3.117.230,63	2.933.070,21	3.063.273,53	4.196.047,94	2.980.925,00	3.182.834,14	3.099.960,97	3.095.560,76	4.210.613,53	3.909.360,87	3.092.221,95	40.388.286,78	0,00
Contratação Temporária	105.256,05	119.003,10	130.705,38	145.643,74	171.854,28	155.233,39	173.067,93	173.966,69	188.468,23	306.495,49	45.365,09	88.028,76	1.803.088,13	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	121.691,66	121.691,67	121.691,66	121.691,66	121.691,66	90.378,35	104.555,35	96.994,29	86.125,25	102.192,51	77.619,06	102.665,07	1.268.988,19	0,00
Encargos Sociais	968.459,26	964.193,47	944.745,87	974.284,06	1.040.614,18	962.797,52	986.510,40	969.407,29	977.343,26	1.722.140,20	735.929,03	582.717,24	11.829.141,78	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	955.114,54	56.473,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.588,48	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	5.657.708,76	4.378.592,81	4.130.213,12	4.304.892,99	5.530.208,06	4.189.334,26	4.446.967,82	4.340.329,24	4.347.497,50	6.341.441,73	4.768.274,05	3.865.633,02	56.301.093,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	955.114,54	56.473,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.588,48	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	35.366,67	31.752,66	36.756,66	33.667,00	43.856,72	42.603,00	56.841,19	44.660,69	47.222,86	74.451,27	93.294,71	83.585,66	624.059,09	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.055,68	33.392,25	19.244,05	31.759,06	19.244,05	16.806,08	179.501,17	0,00
SUBTOTAL (II)	990.481,21	88.226,60	36.756,66	33.667,00	43.856,72	42.603,00	115.896,87	78.052,94	66.466,91	106.210,33	112.538,76	100.391,74	1.815.148,74	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	4.667.227,55	4.290.366,21	4.093.456,46	4.271.225,99	5.486.351,34	4.146.731,26	4.331.070,95	4.262.276,30	4.281.030,59	6.235.231,40	4.655.735,29	3.765.241,28	54.485.944,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													128.840.824,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													136.674,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													128.704.149,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													54.485.944,62	42,33
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													69.500.240,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													66.025.228,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													62.550.216,80	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2023 A FEV/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCO AURÉLIO SOARES	ANDRÉ DE PAULA GOES	EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
110.492.378-54	369.607.258-36	189.166.178-71
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC - SP-299831/0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO (ART. 16, § 2º LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Concessão de aumento real de 2% aos funcionários públicos municipais (LC 217/2007 e LC 267/2013), a partir de Abril/2024.

IMPACTO 2024

CUSTO 2023 + Reajuste 4,683540%	Total C/Reajuste*	Aumento Real 2%	Reajuste + Aum Real	Impacto Anual
Aumento Real Abril 2024 (2,00%)	R\$ 55.957.921,06	R\$ 1.119.158,42	R\$ 57.077.079,48	1.119.158,42
Total Impacto de 09 meses				839.368,81

* Vr considerado já com reajuste anual constante do impacto financeiro de 22.01.2024

IMPACTO 2025

CUSTO 2024 + (Reajuste IPCA 2024 3,82%)	Total C/Reajuste	Aumento Real 2%	Reajuste + Aum Real	Impacto Anual
Aumento Real (2,00%)	R\$ 59.257.423,92	R\$ 1.185.148,48	R\$ 60.442.572,40	R\$ 1.185.148,48
TOTAL				

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/15032024>

IMPACTO 2026

CUSTO 2025 + (Reajuste IPCA 2025 3,52%)	Total C/Reajuste	Aumento Real 2%	Reajuste + Aum Real	Impacto Anual
Aumento Real (2,00%)	R\$ 62.570.150,95	R\$ 1.251.403,02	R\$ 63.821.553,97	1.251.403,02
TOTAL				

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/15032024>

CUSTO 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA LOA 2024	R\$ 134.859.000,00
Aumento Real de 2% à partir de Abril 2024	R\$ 839.368,81
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2024	0,622404741

CUSTO 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LOA 2024 + IPCA 2024 3,82%)	R\$ 140.010.613,80
Aumento Real de 2%	R\$ 1.185.148,48
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2025	0,846470455

CUSTO 2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA {LOA 2025 + IPCA 3,52%(2025)}	R\$ 144.938.987,40
Aumento Real de 2%	R\$ 1.251.403,02
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2026	0,863399864

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/15032024>

□





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Declaro para fins de cumprimento aos artigos 16, inciso I e II, e 17 da LC nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas com a concessão de aumento real de 2% aos funcionários públicos municipais (LC 217/2007 e LC 267/2013), tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentária 2024. Os valores considerados para 2025 e 2026, dos gastos com a folha e da RCL (Receita Corrente Líquida) foram reajustados e atualizados conforme índice do IPCA, constante do relatório Focus do Banco Central do Brasil com data de 15.03.2024. Índice da folha conforme RGF (Relatório de Gestão Fiscal) data base Fev/2024 = 42,33%.

Pilar do Sul/SP, 21 de Março de 2024

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 110.492.378-54

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
CPF.: 027.110.638-79





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
15752EA342C444ECA3D3A8A752C530EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/15752EA342C444ECA3D3A8A752C530EB>

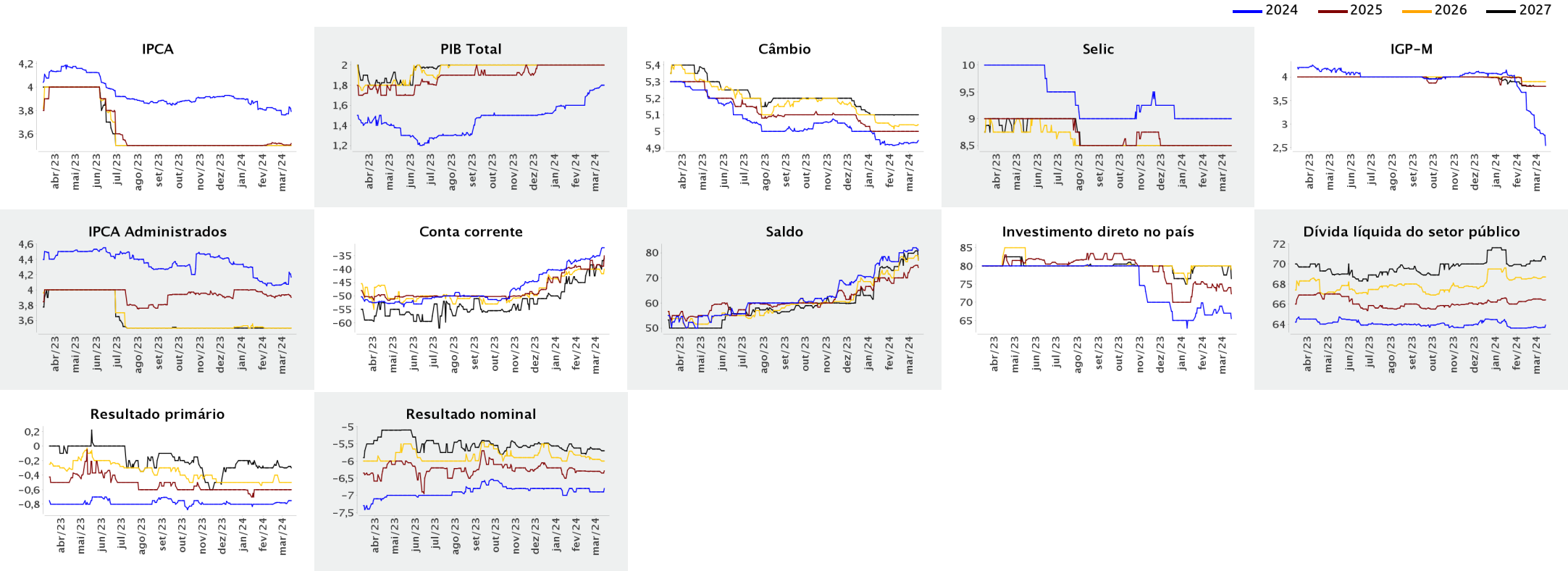
Expectativas de Mercado

15 de março de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2024							2025							2026							2027						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,82	3,77	3,79	▲ (2)	152	3,71	112	3,52	3,51	3,52	▲ (1)	147	3,55	111	3,50	3,50	3,50	= (37)	125			3,50	3,50	3,50	= (37)	114		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,68	1,78	1,80	▲ (5)	114	1,80	71	2,00	2,00	2,00	= (14)	104	2,00	67	2,00	2,00	2,00	= (32)	83			2,00	2,00	2,00	= (34)	80		
Câmbio (R\$/US\$)	4,93	4,93	4,95	▲ (1)	122	4,93	76	5,00	5,00	5,00	= (10)	116	5,00	73	5,04	5,04	5,04	= (6)	87			5,10	5,10	5,10	= (10)	82		
Selic (% a.a.)	9,00	9,00	9,00	= (12)	141	9,00	93	8,50	8,50	8,50	= (15)	138	8,50	92	8,50	8,50	8,50	= (33)	111			8,50	8,50	8,50	= (32)	107		
IGP-M (variação %)	3,30	2,80	2,55	▼ (9)	78	2,48	54	3,81	3,80	3,80	= (3)	65	3,80	43	3,90	3,90	3,90	= (5)	60			3,80	3,80	3,80	= (4)	55		
IPCA Administrados (variação %)	4,06	4,07	4,16	▲ (1)	95	4,20	77	3,92	3,93	3,90	▼ (1)	81	3,92	67	3,50	3,50	3,50	= (5)	58			3,50	3,50	3,50	= (24)	54		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-36,00	-35,00	-32,00	▲ (3)	27	-32,00	17	-40,00	-38,35	-35,00	▲ (2)	27	-38,35	17	-40,00	-40,00	-40,00	= (5)	19			-42,50	-38,40	-35,90	▲ (2)	16		
Balança comercial (US\$ bilhões)	80,00	82,00	80,98	▼ (1)	26	77,90	14	70,00	74,55	74,10	▼ (1)	25	74,00	13	77,80	77,80	77,00	▼ (1)	15			75,00	79,80	77,00	▼ (1)	13		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	66,50	67,00	65,50	▼ (2)	26	65,00	15	75,00	73,10	72,31	▼ (2)	26	71,00	15	80,00	80,00	79,00	▼ (1)	18			80,00	77,50	76,50	▼ (2)	16		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,60	63,64	63,90	▲ (1)	25	63,90	15	66,30	66,50	66,42	▼ (1)	24	66,30	15	68,50	68,55	68,70	▲ (1)	21			69,95	70,30	70,45	▲ (1)	20		
Resultado primário (% do PIB)	-0,80	-0,79	-0,75	▲ (1)	40	-0,75	24	-0,60	-0,60	-0,60	= (8)	39	-0,65	24	-0,50	-0,50	-0,50	= (2)	28			-0,30	-0,30	-0,30	= (1)	25		
Resultado nominal (% do PIB)	-6,80	-6,90	-6,80	▲ (1)	23	-6,70	12	-6,30	-6,30	-6,29	▲ (1)	22	-6,29	12	-5,90	-5,95	-6,00	▼ (1)	17			-5,80	-5,65	-5,70	▼ (1)	15		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis





Expectativas de Mercado

15 de março de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	mar/2024							abr/2024							mai/2024							Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,24	0,24	0,22	▼ (1)	147	0,20		0,36	0,35	0,31	▼ (1)	147	0,30		0,22	0,22	0,21	▼ (1)	147	0,21		3,73	3,51	3,45	▼ (6)	122	3,40
Câmbio (R\$/US\$)	4,91	4,95	4,95	= (1)	115	4,96		4,92	4,93	4,95	▲ (1)	114	4,95		4,91	4,92	4,95	▲ (1)	114	4,95							
Selic (% a.a)	10,75	10,75	10,75	= (32)	137	10,75		-	-	-					10,25	10,25	10,25	= (32)	138	10,25							
IGP-M (variação %)	0,25	0,14	-0,09	▼ (6)	74	-0,18		0,27	0,25	0,16	▼ (1)	74	0,14		0,23	0,23	0,23	= (8)	74	0,23		3,96	3,99	4,01	▲ (1)	62	4,02

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— mar/2024 — abr/2024 — mai/2024

